



PORTARIA CRO-MG Nº 051/2022

Nomeia os membros da Câmara Técnica de Odontologia do Sono do CRO-MG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO Nº 118/2012;

CONSIDERANDO a integração de uma das prioridades deste CRO-MG, que é valorizar, incentivar e apoiar a Odontologia do Sono no atual mercado de trabalho, com também a sua inserção na Política Nacional de Tratamento das Desordens do Sono que compete a Odontologia, assim, como a sua inserção nas disciplinas dentro das Universidade;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 008/2020 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Finalidades da Câmara Técnica de Odontologia do Sono do CRO-MG:

I - Comprovar cientificamente a indispensabilidade da Odontologia do Sono no Sistema Único de Saúde, sensibilizando as autoridades e gestores públicos, para que a mesma seja incluída nas grades curriculares das Escolas de Odontologia das Universidades, frisando a importância de acesso a essa prática à população brasileira.

II - Desempenhar as atribuições e competências previstas nos artigos 2º e 3º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020.

III - Auxiliar a Diretoria do CRO-MG nas atividades e documentos necessários para que a Odontologia do Sono se torne uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia.

Art. 2º - Nomeia os membros da Câmara Técnica de Odontologia do Sono do CRO-MG::

Presidente: Maria de Lourdes Rabelo Guimarães - MG-CD-10.850

Secretária: Rosimary Almeida Ferreira - MG-CD-15.150

Membros: Ana Heloisa Lima Zuin de Abreu - MG-CD 19.652

Ana Paula Assis de Oliveira - MG-CD 15.684

Dayse Fortuna Bernardes Real - MG-CD 9.331

Jorge Machado Caram - MG-CD 8.903



Art. 3º - Designar, nos termos do art. 6º, §2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020, a Assessoria Técnica composta pelos seguintes servidores do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Mariane Ferrão Dias - Matrícula nº 276

Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

Art. 4º - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41477, para supervisão das atividades da referida Câmara Técnica.

Art. 5º - Ficam os membros da Câmara nomeada neste Ato, autorizados a escolher, dentre seus integrantes, os membros de comissões avaliadoras dos certames e eventos, que vierem a promover, na execução de suas atividades.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG

Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG